

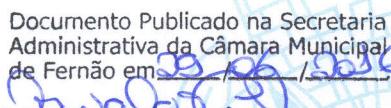


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 832/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Documento Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão em 29/06/2016


OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 5% (cinco por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais, da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal, e das funções de Educador Físico e Fisioterapeuta.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015, e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.


Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 832/2016, de 29 de junho de 2016.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.054,37	1.107,09	1.162,44	1.220,56	1.281,59	1.345,67	1.412,96
2	1.187,22	1.246,58	1.308,91	1.374,36	1.443,07	1.515,23	1.590,99
3	1.341,56	1.408,64	1.479,07	1.553,02	1.630,67	1.712,21	1.797,82
4	1.515,96	1.591,76	1.671,35	1.754,91	1.842,66	1.934,79	2.031,53
5	1.713,04	1.798,69	1.888,62	1.983,05	2.082,21	2.186,32	2.295,63
6	1.964,85	2.063,10	2.166,25	2.274,56	2.388,29	2.507,71	2.633,09
7	2.253,69	2.366,37	2.484,69	2.608,92	2.739,37	2.876,34	3.020,15
8	2.584,98	2.714,23	2.849,94	2.992,44	3.142,06	3.299,16	3.464,12
9	2.964,97	3.113,22	3.268,88	3.432,32	3.603,94	3.784,14	3.973,34
10	3.400,82	3.570,86	3.749,40	3.936,87	4.133,72	4.340,40	4.557,42
11	3.900,74	4.095,78	4.300,57	4.515,60	4.741,37	4.978,44	5.227,37

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 832/2016, de 29 de junho de 2016.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	13,13	13,52	13,95	14,35	14,79	15,24	15,70	16,16	16,64	17,15
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	15,76	16,24	16,72	17,22	17,74	18,29	18,82	19,39	19,97	20,58
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	16,56	17,04	17,56	18,10	18,63	19,19	19,78	20,37	20,97	21,60
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	18,21	18,77	19,33	19,91	20,50	21,12	21,76	22,41	23,06	23,77
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	20,05	20,63	21,26	21,90	22,56	23,22	23,93	24,64	25,37	26,13
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	13,13	13,52	13,95	14,35	14,79	15,24	15,70	16,16	16,64	17,15
PEB I	Graduação	2	32h	15,76	16,24	16,72	17,22	17,74	18,29	18,82	19,39	19,97	20,58
PEB I	Pós-grad.	3	32h	16,56	17,04	17,56	18,10	18,63	19,19	19,78	20,37	20,97	21,60
PEB I	Mestrado	4	32h	18,21	18,77	19,33	19,91	20,50	21,12	21,76	22,41	23,06	23,77
PEB I	Doutorado	5	32h	20,05	20,63	21,26	21,90	22,56	23,22	23,93	24,64	25,37	26,13
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	13,13	13,52	13,95	14,35	14,79	15,24	15,70	16,16	16,64	17,15
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	15,76	16,24	16,72	17,22	17,74	18,29	18,82	19,39	19,97	20,58
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	16,56	17,04	17,56	18,10	18,63	19,19	19,78	20,37	20,97	21,60
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	18,21	18,77	19,33	19,91	20,50	21,12	21,76	22,41	23,06	23,77
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	20,05	20,63	21,26	21,90	22,56	23,22	23,93	24,64	25,37	26,13
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	11,80	12,16	12,52	12,89	13,29	13,67	14,09	14,51	14,95	15,40
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	14,15	14,59	15,03	15,47	15,94	16,42	16,90	17,42	17,94	18,49
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	14,87	15,31	15,76	16,24	16,74	17,23	17,77	18,30	18,83	19,41
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	16,35	162,34	17,35	17,87	18,41	18,95	19,54	20,11	20,71	21,34
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	17,99	18,53	19,09	19,66	20,25	20,86	21,49	22,14	22,80	23,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30h	15,76	16,24	16,72	17,22	17,74	18,29	18,82	19,39	19,97	20,58
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30h	16,56	17,04	17,56	18,10	18,63	19,19	19,78	20,37	20,97	21,60
PEB II	Mestrado	4	21/24/30h	18,21	18,77	19,33	19,91	20,50	21,12	21,74	22,41	23,06	23,77
PEB II	Doutorado	5	21/24/30h	20,05	20,63	21,26	21,89	22,56	23,22	23,49	24,65	25,39	26,13
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30h	15,76	16,25	16,73	17,22	17,74	18,29	18,82	19,39	19,96	20,58
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30h	16,56	17,04	17,56	18,10	18,63	19,19	19,78	20,37	20,96	21,59
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30h	18,20	18,76	19,32	19,91	20,50	21,11	21,74	22,41	23,07	23,77
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30h	20,04	20,64	21,26	21,89	22,56	23,22	23,49	24,65	25,39	26,13
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	13,13	13,52	13,94	14,35	14,79	15,25	15,70	16,17	16,64	17,16
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	15,76	16,25	16,73	17,22	17,74	18,29	18,82	19,39	19,96	20,58
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	16,56	17,04	17,56	18,10	18,63	19,19	19,78	20,37	20,96	21,59
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	18,20	18,76	19,32	19,91	20,50	21,11	21,75	22,41	23,07	23,77
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	20,04	20,64	21,26	21,91	22,56	23,22	23,93	24,64	25,37	26,13

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 832/2016, de 29 de junho de 2016.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	3.786,88
Coordenador Pedagógico	40	3.629,08
Vice Diretor de Escola	30	2.721,81
Coordenador de Creche	40	3.313,48
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	3.900,74

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 832/2016, de 29 de junho de 2016.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	890,46

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

FERNÃO



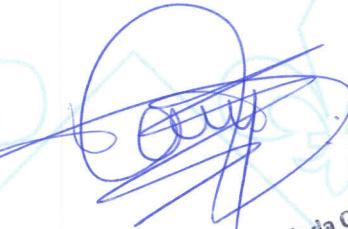
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N° 832/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

ANEXO V TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.576,29
Fisioterapeuta	20 HS semanais	1.964,84

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.


Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO VI – LEI N.º 832/2016 de 29 de junho de 2016 Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro. (de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2015 = R\$ 5.595.125,37
(cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2015 = R\$ 5.595.125,37 x 5 % = R\$ 279.756,27 (em 12 meses).
Período de impacto do ajuste em 2016: **07 meses**

Cálculo: R\$ 279.756,27 / 12 = R\$ 23.313,02 x 07 meses = R\$ 163.191,14

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2016	2017	2018
Impacto (ITEM 1)	R\$ 23.313,02	R\$ 163.191,14	R\$ 279.756,24	R\$ 279.756,24
TOTAL	R\$ 23.313,02	R\$ 163.191,14	R\$ 279.756,24	R\$ 279.756,24

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2015 – 3º Quadrimestre de 2015:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 11.570.636,19
Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 5.595.125,37 48,35%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.595.125,37	48,35%
(+) IMPACTO	R\$ 163.191,14	1,41%
GASTOS COM PESSOAL		
PREVISTO	R\$ 5.758.316,51	49,76%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.595.125,37	48,35%
(+) Incorporação	R\$ 279.756,24	2,41%
GASTOS COM PESSOAL		
PREVISTO	R\$ 5.874.881,61	50,76%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.595.125,37	48,35%
(+) Incorporação	R\$ 279.756,24	2,41%
GASTOS COM PESSOAL		
PREVISTO	R\$ 5.874.881,61	50,76%

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal